

**ABMSA - Colégio Nossa Senhora das Mercês**  
*Nova Friburgo/ RJ*



---

---

**MANUAL**  
**DO**  
**ALUNO**

---

---

*“Cristo... nos faz duplamente irmãos pela criação  
e pela redenção...”*

***Este Manual é um importante instrumento para você, aluno(a) Mercês e para sua família. Ele traz informações necessárias para sua vida escolar.***

## **MISSÃO**

*Os Colégios Mercedários oferecem uma educação integral para os seus alunos buscando conduzi-los à verdadeira liberdade, conquistada quando vivenciamos os valores do Evangelho e os saberes intelectuais, para uma nova civilização do amor. Promovem o conhecimento científico-tecnológico, humano e teológico, que devem ser traduzidos na vida em gestos de caridade redentora.*

*Nossa Congregação de Irmãs Mercedárias da Caridade, em sua missão educadora, concretiza o sonho de seu Fundador: “A aspiração constante das Irmãs de Nossa Senhora das Mercês consiste em trabalhar, o quanto possível, em obras de caridade, procurando, com todo afinco, fazer com que Jesus Cristo reine nas inteligências e nos corações”.*

***Educar em valores e nos valores constitui o fundamento de nossa proposta educativa evidenciada em cada Colégio Mercedário: acompanhar nossos aluno(a)s no processo de responder livremente aos questionamentos básicos de sua existência.***

***Tudo para o bem da  
humanidade, em Deus,  
por Deus e para Deus.***

Pe. Zegrí



## **ESTRUTURA DO COLÉGIO**

### **ENTIDADE MANTENEDORA**

Irmãs Mercedárias da Caridade

ABMSA - Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio

### **- DIREÇÃO GERAL**

Ir. Eliane Cordeiro de Souza

### **- DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

Solange Stutz Pereira

### **- DIREÇÃO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRA**

Leandro Xavier Lack

### **SECRETÁRIA**

Maria Glauce Pereira Reis

### **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

#### **· Educação Infantil**

Patricia Müller de Azevedo

#### **· Ensino Fundamental I e II**

Denise de Souza Amorim Satyro

#### **· Ensino Médio**

Claudia Ribeiro Catrib Seixas

### **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Jeane Santos Asth (Fundamental I e II)

Claudia Ribeiro Catrib Seixas (Ensino Médio)

### **COORDENAÇÃO DE PASTORAL**

Flavio Dias Corrêa

### **COORDENAÇÃO DO CONTRATURNO (INTEGRAL)**

Ir. Maria Coramar de Ávila

### **COORDENAÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO**

Josilene Hottz Mozer Rezende

### **COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA**

Julianna Rocha e Silva

### **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO CULTURAL**

Cherman Serafim Barbosa

### **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Jefferson Tavares Calenzani

### **LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**

Fabiana Xavier Lack

### **PROJETO FISIOTERAPIA NA ESCOLA**

Carla Coutinho Rodrigues Lopes

Cássio Rodrigues Lopes

## **ESTRUTURA FUNCIONAL**

### **► Direção Pedagógica**

O Colégio Nossa Senhora das Mercês trabalha em comunhão através de uma Direção que coordena, acompanha e avalia constantemente sua missão educativa.

Cumpra as determinações legais emanadas dos órgãos governamentais e do Regimento Escolar e garante a identidade própria do carisma e da espiritualidade mercedária.

A educação que oferecemos parte de uma concepção cristã da pessoa humana e da vida. Para nós, Jesus Cristo e sua mensagem são o melhor projeto de existência. Por isso, optamos por uma formação aberta à transcendência.

### **► Coordenação Pedagógica**

A Coordenação Pedagógica assessora a Direção em assuntos de natureza técnico-pedagógica, coordena a equipe de professores, propõe, coordena e dinamiza a elaboração da proposta pedagógica da ABMSA – Colégio Nossa Senhora das Mercês. Acompanha os Conselhos de Classe, articulando-se permanentemente com a Orientação Educacional no sentido de solucionar as dificuldades verificadas entre o corpo discente.

### **► Coordenação de Ensino Religioso**

A Escola Católica, movida pelo ideal cristão, é promotora da cultura da vida, escutando o clamor da humanidade por um mundo de paz, justiça e fraternidade. Destacamos que a Pastoral dos nossos colégios é sua força animadora, por isso a proposta cristã estará presente em todas as suas atividades, dinâmicas, estrutura do Colégio Mercês. (Ideário dos Centros Educativos da Congregação de Irmãs Mercedárias da Caridade – p. 24 e 31)

A Pastoral é integrada por uma equipe de profissionais cristãos comprometidos, dão testemunho de sua fé e anunciam os valores do Evangelho de Jesus.

Anunciamos, explicitamente, Cristo Redentor através de uma educação libertadora, tentando conscientizar a todos de sua dignidade, a fim de que seja capaz de opções livres e justas e se comprometa no dia-a-dia ao serviço dos demais.”

## ► Secretária

Atua assessorando a Direção e expedindo documentação necessária aos alunos. Faz a interface com a Inspeção Escolar ligada à Secretaria de Estado de Educação.

## ► Orientação Educacional

A Orientação Educacional tem a responsabilidade de sistematizar o acompanhamento das atividades ligadas a aprendizagem, aos relacionamentos interpessoais e ao aconselhamento vocacional.

O Orientador Educacional atua de maneira integrada com a Coordenação Pedagógica, estabelecendo com ela, metas e objetivos a serem atingidos entre educandos, profissionais, família e escola.

## **ATENDIMENTO AOS PAIS**

Nos turnos da manhã e tarde, o atendimento aos pais pela Direção, Administração, Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica e Professores poderá ser realizado mediante agendamento na secretaria do Colégio.

**Horário de agendamento:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## **ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS**

A organização das turmas e os eventuais remanejamentos realizados serão estabelecidos de acordo com os critérios pedagógicos.

### **- Horário do Turno da Manhã:**

Início: 7h20min // Término: 11h50min / 12h40min / 13h30min

Recreio Ensino Fundamental 2: 9h às 9h20min

Recreio Ensino Médio: 9h50min às 10h10min

### **- Horário do Turno da Tarde:**

Início: 13h // Término: 17h30min

Recreios Ens.Fund. 1: 14h40min às 15h // 15h30min às 15h50min

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Os alunos do **1º ano EF** serão avaliados mediante alguns instrumentos:

a) atividades realizadas em sala; b) leitura; c) ditado; d) avaliações escritas: consistem obrigatoriamente, na realização de uma prova escrita (PT), em período fixado no calendário escolar, abrangendo a matéria do trimestre.

Os alunos do 2º ano do EF ao Ensino Médio serão avaliados:

■ **Prova Mensal (AV1 e AV2)** – deverá ser feita no prazo fixado no calendário escolar, mediante:

- a) realização de provas escritas;
- b) seminários;
- c) trabalhos escolares;
- d) exercícios on-line;
- e) projetos;
- f) testes;
- g) demais formas de apuração do rendimento escolar, a critério do professor.

■ **Prova Trimestral (PT)** – consiste, obrigatoriamente, na realização de uma prova escrita, em período fixado no calendário escolar, abrangendo a matéria do trimestre. Valerá como segunda chamada e recuperação da menor nota.

- Caso o aluno falte uma das provas citadas acima (AV1 ou AV2), automaticamente, fará a Prova Trimestral (PT).
- O aluno que obtiver média trimestral igual ou superior a 7,5 será dispensado da PT.
- O aluno que for flagrado com “cola”, em qualquer tipo de avaliação será atribuída a nota zero, sem direito à recuperação da mesma. O uso de celular em horário de prova será considerado “fraude”.
- A nota da PT substitui a menor nota quando essa for igual ou maior que 5,0.
- Caso a nota da Prova trimestral não seja superior 5,0, ela entrará como terceira nota, sem substituição.
- O aluno não poderá perder mais que 0,7 (sete décimos) da média obtida antes da prova trimestral, se a média for superior a 6,0, a não ser no caso do aluno ficar com 0 (zero), sem direito a 2ª chamada, neste caso o zero é somado as outras duas notas e dividido por 3.

### Regime de Aprovação

- Frequência obrigatória igual ou superior a 75% da carga horária anual.
- Média Trimestral igual ou superior a 6,0.
- Média Final igual ou superior a 6,0.

## PROMOÇÃO

O Colégio Nossa Senhora das Mercês divide seu ano letivo em 3 (três) trimestres, distribuídos em três Conselhos de Classe e um Conselho de Promoção.

■ Conselho de Classe: reúne os professores da série, presidido pela direção e equipe pedagógica. Nessas reuniões, os professores examinam o andamento do processo pedagógico, confrontam resultados, avaliam os componentes conceituais, procedimentais e atitudinais, conferindo, entre si, o desempenho escolar dos alunos.

Esses conselhos desdobram-se em atendimento à família e ao aluno pela Equipe Pedagógica.

■ Conselho de Promoção: reúne os professores das séries, presidido pela direção e equipe pedagógica.

## RECUPERAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

▪ Só terá direito a recuperação final o aluno que ficar com média inferior a 6,0 (seis), no máximo em três matérias, desde que tenha frequência mínima exigida por lei.

▪ O aluno que ficar com média anual inferior a 6,0 (seis) em mais de três matérias, será considerado REPROVADO, sem direito a recuperação.

▪ O aluno que for submetido ao processo de recuperação será considerado aprovado se obtiver média aritmética (média anual mais prova de recuperação anual dividido por dois, igual ou superior a 6,0 - seis).

$$5,5 + 6,5 = 120 : 2 = 6,0 \text{ (APROVADO)}$$

## ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

- a) Contribuir para o bom andamento do seu Colégio;
- b) acatar a autoridade da Direção, Corpo Docente e demais órgãos do Colégio mantendo com os seus representantes um clima de diálogo, respeito, responsabilidade e cooperação;
- c) abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou desacatem as leis e as autoridades escolares, professores e funcionários, bem como aos representantes de turma, no uso de suas atribuições;
- d) respeitar as normas disciplinares do Estabelecimento de Ensino, cultivando a fraternidade em nossa comunidade educativa;
- e) ser assíduo e pontual;
- f) participar das atividades programadas pelo Colégio: sociais, religiosas, literárias e cívicas;
- g) conservar a limpeza do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo;

- h) indenizar o Colégio, colegas e funcionários, quando voluntariamente, causar algum prejuízo;
- i) providenciar todo o material solicitado e necessário para o bom desempenho escolar;
- j) fornecer à secretaria toda a documentação exigida, nos prazos estabelecidos;
- k) apresentar ao professor, na data previamente marcada, os trabalhos, exercícios e demais tarefas que foram solicitadas;
- l) justificar as faltas às atividades escolares nos termos previstos pela legislação específica;
- m) apresentar-se uniformizado(a) e com a carteirinha escolar, quando ingressar em qualquer horário no Colégio;
- n) utilizar os livros da biblioteca, nos termos do regulamento e normas próprios;
- o) cumprir os demais preceitos do Regimento Escolar no que lhe couber.

### **É VETADO AOS ALUNOS**

- a) Organizar rifas, coletas ou subscrições em nome do Colégio, bem como tomar parte delas sem aprovação da Direção;
- b) distribuir folhetos ou impressos à entrada ou saída do estabelecimento sem a devida autorização por parte de Direção;
- c) usar indevidamente o nome do Colégio em excursões, festas ou qualquer outra atividade externa, sem anuência da Direção;
- d) desrespeitar as normas contidas no Regimento Escolar;
- e) ter atitudes prejudiciais à comunidade escolar e/ou a si mesmo;
- f) agredir física ou moralmente qualquer membro da comunidade escolar;
- g) trazer consigo armas ou quaisquer objetos perigosos bem como introduzir, no recinto escolar, substâncias prejudiciais à saúde;
- h) fazer uso indevido da imagem do Estabelecimento de Ensino, do Diretor, Coordenadores, Professores, Funcionários e de alunos em qualquer mídia social (sites, blogs, chats, WhatsApp, Instagram e semelhantes).
- i) namorar nas dependências do Colégio;
- j) o uso de eletrônicos em salas de aula, a não ser quando fizer parte do material pedagógico.

### **SANÇÕES**

Pelo descumprimento às normas regimentais, a ABMSA - Colégio Nossa Senhora das Mercês poderá aplicar sanções disciplinares gradativas às faltas cometidas, visando prevenir, corrigir ou evitar novas infrações:

- a) advertência verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) comunicação à família;
- d) suspensão da frequência às aulas por no máximo 03 (três) dias letivos, com responsabilidade do aluno de verificar e organizar as tarefas escolares perdidas neste período, em consenso com a Direção;



- e) reparação do dano causado;
- f) aplicação de medidas sócioeducativas definidas em Conselho de Classe, convocado para tal fim, levando em conta a gravidade da falta cometida e a circunstância em que ocorreu;
- g) cancelamento de matrícula sob forma de transferência compulsória por transgressões graves que resultem em danos físicos e/ou morais, quer aos membros da comunidade escolar ou ao patrimônio, após apuração minuciosa;
- h) desligamento definitivo do Colégio.

**Obs.:** Conforme a gravidade da falta praticada poderá ser aplicada desde logo, quaisquer das sanções, independente da ordem em que foram enumeradas.

## **PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA**

A pontualidade e a frequência são essenciais para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico de qualidade.

Caso haja atraso, o aluno poderá entrar na segunda aula.

A partir da 2ª aula não será permitida a entrada do aluno no Colégio.

Após a tolerância de 4(quatro) atrasos, no trimestre, a família será comunicada e no 5º atraso, o aluno retornará à casa.

Em caráter excepcional, o aluno que chegar mais tarde ou sair do Colégio antes dos horários normais previstos, só poderá fazê-lo com a presença dos pais e/ou responsáveis, ou por comunicação/autorização por escrito dos mesmos, nunca por telefone.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional admite até 25% de faltas sem prejuízo do ano letivo. É importante que os responsáveis e alunos fiquem atentos para o fato de que, a cada dia de falta, serão computadas todas as aulas perdidas nas diferentes disciplinas.

## **ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR**

O aluno que for retirado de sala de aula ou encaminhado à coordenação por motivo de indisciplina será orientado, advertido oralmente e por escrito ou suspenso com consentimento da direção, dependendo da gravidade da ocorrência.

No Conselho de Classe pode ser indicado que o responsável do aluno assine termo de compromisso, que deverá ser lançado em ata.

A transferência compulsória do aluno também pode ser indicada por decisão da Direção com aprovação do Conselho de Classe que é soberano.

## **UNIFORME**

O uso do uniforme é obrigatório. Além de identificar o aluno como membro da comunidade escolar, evita modismos e distinções.

O uniforme de Educação Física deverá ser usado, exclusivamente, durante as aulas desta disciplina.

Todas as peças deverão ter a logomarca da escola e identificadas com o nome do aluno.

Não fazem parte do uniforme: boné, gorro, sandálias, chinelos de dedo e quaisquer outros adornos. Não será permitida a descaracterização do uniforme e/ou sua customização.

## **MATERIAL ESCOLAR**

É importante que todo o material escolar tenha identificação, nome e ano de escolaridade do aluno. Isto facilitará a devolução do material esquecido na escola.

Os pertences do aluno são de sua responsabilidade. O Colégio não se responsabiliza por dinheiro, celulares, mochilas, bicicletas, objetos de valor e outros, perdidos ou desaparecidos em suas dependências.

A escola possui um setor de “perdidos e achados” onde ficam os objetos encontrados para serem resgatados até o prazo de 01 (um) mês. Após este período, o que não for retirado será encaminhado para doação.

## **AGENDA ESCOLAR**

A agenda escolar é de utilização obrigatória por parte do aluno, sendo o meio de comunicação entre os responsáveis e o Colégio, portanto, a folha com os dados pessoais do aluno é de preenchimento obrigatório.

Os alunos devem desenvolver o hábito de anotar diariamente na agenda os deveres e os trabalhos marcados pelos professores, além do acesso à agenda digital nas disciplinas que adotaram o Moderna Compartilha. Faça seu login e comece a usar.

## **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

As aulas de Educação Física são obrigatórias para todos os alunos. Os alunos com dispensa médica devem apresentar atestado médico. Eles estarão dispensados da atividade física e não das aulas.

A avaliação da Educação Física será expressa por uma nota com foco na frequência, uso correto do uniforme, pontualidade, responsabilidade, interesse e envolvimento nas atividades propostas.

## **PERMANÊNCIA DO ALUNO NO COLÉGIO APÓS O SEU HORÁRIO**

É vetado ao aluno permanecer no Colégio fora do seu horário de aula, salvo se estiver previamente autorizado pela coordenação e participando de alguma atividade acadêmica e/ou esportiva/cultural e não estiver interferindo no trabalho do turno em questão.

Deve estar uniformizado, portando a carteirinha escolar e registrado na Portaria.

## **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

O Colégio disponibiliza o uso do data show aos professores e, aos alunos, para uso educacional, os computadores. Com re

lação à pesquisa, será realizada em contraturno, devendo ser previamente agendado com a responsável pela biblioteca/laboratório de informática.

As salas de aula são equipadas com computadores que devem ser utilizados sob supervisão do professor.

É vetado o acesso e uso de qualquer mídia social que não tenha finalidade educacional.

## **ATIVIDADES EXTRACLASSE**

As atividades extras possuem finalidade pedagógica e serão comunicadas com antecedência aos responsáveis através de circular.

Os passeios serão realizados com objetivos culturais e pedagógicos (museus, teatros, pontos turísticos e outros) atendendo ao programa que a escola se dispõe a desenvolver em cada período e cuja presença do aluno é indispensável.

## **BIBLIOTECA**

A Biblioteca possui livros didáticos e paradidáticos, além de revistas na área de educação e cultura geral, com materiais adequados às diferentes faixas etárias. Todo o acervo está à disposição de alunos e professores, de segunda à sexta-feira, e a retirada de qualquer material implica na responsabilidade/integridade do mesmo. No caso de perda, outro exemplar deverá ser repostado e o prazo de devolução respeitado.

## **CANTINA**

O Colégio oferece à comunidade educativa um espaço de cantina que conta com um serviço terceirizado.

## PERÍODO DE TRIMESTRALIDADE

⇒ **1º trimestre**

06/02/17 a 19/05/17

⇒ **2º trimestre**

22/05/15 a 06/09/17

⇒ **3º trimestre**

11/09/17 a 19/12/17

O calendário da 3ª série do Ensino Médio é alterado no 3º Trimestre em função dos vestibulares.

## HORÁRIOS DAS PORTARIAS

### **Portaria 1: Secretaria**

(Acesso: pais, professores e visitantes)

Horário: das 7h10min às 17h30min

### **Portaria 2: Ensino Fundamental 1 e 2 / Ensino Médio**

(Acesso somente para alunos)

Horário: das 6h35min às 18h

(Após este horário, favor dirigir-se à Portaria 3)

### **Portaria 3: Educação Infantil / Integral e Escolinhas**

Horários: - das 7h15min às 8h30min;

- das 12h15min às 13h;

- das 17h15min às 20h.

⇒ **Todas as informações referentes a vida escolar do aluno e ao Colégio estarão disponíveis em nosso site.**

*[www.merces.com.br](http://www.merces.com.br)*

*[www.facebook.com/colégiomercres](http://www.facebook.com/colégiomercres)*

**Mercês**  
mais que um colégio  
**Uma Família**

**Maternal ao Ensino Médio**  
Período Integral - Maternal ao 5º ano  
**(22) 2522-3235**  
[www.merces.com.br](http://www.merces.com.br)

**Colégio Mercês**  
Tradição e Modernidade



*"Nossa Senhora das Mercês é de todos e para todos".*

*ABMSA - Colégio Nossa Senhora das Mercês*  
*Rua General Osório, 295 – Centro – Cep.: 28625-630*  
*Nova Friburgo – RJ*  
*Tel.: (22) 2522-3235 / 2522-4047*